



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Introdução

A Cerealis é um Grupo de Português de referência com atividade industrial no setor agroalimentar que produz massas alimentícias, farinhas industriais e culinárias, bolachas e cereais de pequeno almoço.

Com forte presença em Portugal e em franco crescimento internacional, a Cerealis comercializa os seus produtos através de Marcas de Fabricante, onde se destacam as reconhecidas marcas Milaneza, Nacional e Harmonia e de Marcas da Distribuição.

A Cerealis foi fundada em 1919 e a sua longa história de crescimento e sucesso foi liderada durante 102 anos com empenho e enorme dedicação por 3 gerações das famílias Amorim e Lage.

Hoje dá-se um momento importante na história da empresa, que passa a ser totalmente detida pelas famílias Moreira da Silva e Silva Domingues através das respetivas holdings, Teak Capital, BV e Tangor Capital, S.A., cada uma com uma participação de 50% do capital social.

Os novos Acionistas, através dos seus representantes hoje nomeados para o Conselho de Administração, aprovaram o presente Código de Ética e Conduta Empresarial, que contém os Princípios e Normas que devem guiar o comportamento dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores na sua relação com todos os *Stakeholders*.

Os novos membros do Conselho de Administração tem consciência do conhecimento pouco profundo que detêm sobre a da Cultura do Grupo Cerealis e assumem que o Código poderá ter um carácter provisório. Ainda assim, julgam essencial aprovar e divulgar desde logo os Princípios e Regras Gerais de Conduta que correspondem aos seus valores.

O Conselho de Administração tem previsto um exercício de Reflexão Estratégica para o ano de 2022, comprometendo-se a rever o presente Código de Ética após a conclusão desse exercício conjunto e adaptá-lo, se for caso disso, também com contributos que os Colaboradores entendam por bem fazer chegar ao Conselho.

1. Objetivos e Âmbito de Aplicação

1.1. Objetivo

O Código de Ética e Conduta Empresarial da Cerealis formaliza um conjunto de Princípios e Normas de atuação que regem a atividade das empresas do Grupo e de Regras de Natureza Ética e Deontológica que devem guiar o comportamento dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores na sua relação com todos os *Stakeholders*.

O Código tem como objetivo definir e tornar claras as diretrizes éticas fundamentais da Cerealis, promover e reforçar a consciência coletiva dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores e incentivar a adoção de comportamentos éticamente responsáveis.

O Código pretende ainda consolidar a imagem corporativa da Cerealis, referência no setor agroalimentar, organização ciente da sua responsabilidade na promoção de uma alimentação e estilo de vida saudável, na proteção do meio-ambiente, na importância da sustentabilidade no seu crescimento e comprometida com os mais elevados padrões de conduta os quais exige serem de honestidade, integridade, respeito mútuo e transparência.

1.2. Âmbito de Aplicação

O Código de Ética e Conduta empresarial aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais e a todos os Colaboradores das empresas do Grupo Cerealis.

Por Colaboradores entende-se todas as pessoas que trabalhem ou prestem serviços, de forma permanente ou ocasional nas empresas do Grupo Cerealis, incluindo formandos e estagiários; mandatários, auditores e consultores.

Espera-se que todos adiram aos Princípios previstos neste Código e que, na prossecução da sua atividade profissional, a sua conduta diária de relacionamento com terceiros seja conduzida de acordo com as regras aqui estabelecidas.

O Código será divulgado e partilhado e espera-se de todos uma leitura atenta. Qualquer dúvida na sua interpretação, aplicação prática ou aconselhamento deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal.

É dever do Conselho de Administração e de todos os Colaboradores com responsabilidades de chefia dar o exemplo, orientar e apoiar as equipas na divulgação e cumprimento do Código, realçando a importância da prevenção de situações potencialmente desconformes.

O conhecimento ou suspeita fundada de comportamentos que sejam incompatíveis com as normas deste Código deverão ser reportados ao Presidente do Conselho Fiscal, por carta a este dirigida e remetida para a sede da Sociedade sita na Rua Manuel Gonçalves Lage, número 988, Águas Santas, 4425-122 Maia ou por correio eletrónico para o endereço etica@cerealis.pt.

2. Princípios Gerais

2.1. Cumprimento da Lei e de Regulamentos

A Cerealis compromete-se ao rigoroso cumprimento das normas legais, estatutárias, regulamentares e profissionais aplicáveis às empresas, aos Órgãos Sociais e aos Colaboradores do Grupo.

Os Órgãos Sociais e os seus Colaboradores comprometem-se a não se envolverem ou colaborarem com condutas ou práticas que possam ser consideradas irregulares, ilegais, criminais, anti-éticas ou desonestas.

2.2. Conflito de Interesses

A Cerealis compromete-se a criar normas e sistemas internos que previnam situações de potenciais conflitos de interesse que envolvam a Cerealis, os seus Órgãos Sociais ou os seus Colaboradores e que assegurem processos de decisão isentos.

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores devem atuar no melhor interesse do Grupo, com independência e imparcialidade, e não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, pessoas com quem estejam ou tenham estado ligadas por laços de amizade, parentesco ou afinidade ou organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado. Qualquer situação de potencial ou efetivo conflito de interesses deve ser comunicada ao superior hierárquico.

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores comprometem-se a não participar ou exercer funções, remuneradas ou não, em organizações cujo objeto ou atividades possam interferir com o cumprimento das suas funções e deveres profissionais na Cerealis ou cujos fins possam ser contrários aos interesses da Cerealis.

Com o objetivo de assegurar e promover a isenção e imparcialidade na avaliação de desempenho e desenvolvimento de carreira, a Cerealis não permite que os Colaboradores com relações familiares diretas ou equiparadas exerçam a sua atividade profissional em relação hierárquica ou funcional direta.

2.3. Corrupção e suborno

A Cerealis condena quaisquer práticas ou atos em que se ofereçam ou aceitem compensações financeiras ou outros benefícios com vista à obtenção de vantagens pessoais ou para a empresa.

É interdita toda a prática de corrupção e suborno, na sua forma ativa e passiva, quer através de atos ou omissões quer por via da criação e manutenção de situações de favor ou irregulares.

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores comprometem-se a recusar receber, não efetuar e não solicitar a terceiros quaisquer ofertas, presentes, convites, benefícios, gratificações, comissões, ou favores que possam ser considerados como tentativa de influência para obtenção indevida de uma decisão empresarial ou vantagem ilegítima.

São excecionadas as ofertas recebidas que não excedam os limites considerados razoáveis pelos usos sociais (100 Euros), desde que não indiquem intenções menos claras e sejam atribuídas em situações tradicionais ou festivas. A aceitação destas ofertas deve ser precedida de uma rigorosa análise de adequação e deve ser comunicada ao superior hierárquico.

As ofertas concedidas a terceiros são efetuadas em nome da Cerealis, e não a título pessoal, e sempre de acordo com as normas e os procedimentos em vigor.

2.4. Branqueamento de Capitais

A Cerealis assume o compromisso de não pactuar com solicitações ilícitas e de reportar as mesmas nos termos da legislação aplicável.

A Cerealis, os Órgãos Sociais e Colaboradores devem adotar as melhores práticas na prevenção de operações de branqueamento de capitais, atuando de forma rigorosa e cuidada na identificação da origem de fundos recebidos e assegurando que a transferência de quaisquer montantes para terceiros é efetuada de acordo com as regras aplicáveis.

2.5. Confidencialidade e Sigilo

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores da Cerealis devem manter a confidencialidade relativamente à informação a que tenham tido acesso por força do exercício da suas funções. A informação é para uso restrito e interno e está sujeita ao sigilo profissional.

A informação confidencial só pode ser revelada a terceiros nos termos legalmente exigíveis ou se a sua divulgação for previamente autorizada por escrito pelo Conselho de Administração.

A obrigação de tratar a informação como confidencial permanece após a cessação das funções na Cerealis.

2.6. Transparência

A Cerealis compromete-se a relatar a informação económico-finaceira e de gestão de forma rigorosa, fiel, atual, verdadeira e transparente, tendo em conta a legislação e regulamentação aplicáveis e as melhores práticas do mercado financeiro.

2.7. Relacionamento Interpessoal

Na sua relação com todos os *Stakeholders*, e entre si, os Órgãos Sociais e os Colaboradores da Cerealis devem agir com correção, respeito, cooperação, lealdade, urbanidade e clareza na comunicação.

2.8. Consciência Ambiental

A Cerealís considera fundamental a protecção do meio ambiente através do uso responsável e eficiente dos recursos naturais.

A Cerealís compromete-se a minimizar os impactos ambientais das actividades das empresas do Grupo e a acompanhar e implementar a evolução tecnológica com vista à promoção de um desenvolvimento sustentável.

3. Relacionamento com Clientes

A Cerealís compromete-se a implementar as melhores práticas e um rigoroso controlo para assegurar a qualidade dos seus produtos aos Clientes.

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores da Cerealís devem tratar os Clientes com elevado profissionalismo, respeito e cortesia criando uma relação de confiança.

Os Clientes devem ser informados sobre os produtos, os serviços, os preços e demais condições negociais de forma clara e precisa, permitindo uma decisão esclarecida e ponderada. Os termos acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A Cerealís compromete-se a recolher e tratar os dados dos Clientes de forma leal e transparente e de acordo com as normas em vigor e garantindo que os dados pessoais não são transmitidos sem o consentimento dos mesmos.

4. Relacionamento com Colaboradores

4.1. Direitos Fundamentais

A Cerealís reconhece os Direitos Humanos Fundamentais e Universais constantes em Convenções e Tratados Internacionais, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e o normativo da Organização Internacional do Trabalho.

4.2. Protecção de Dados Pessoais e Privacidade

A Cerealís reconhece o valor da privacidade e assume o compromisso de recolher, tratar e conservar os dados pessoais relativos à relação laboral com o colaborador respeitando as normas vigentes. É assegurado o direito dos Colaboradores de reverem e corrigirem os seus dados pessoais de acordo com a legislação.

4.3. Desenvolvimento Pessoal, Progressão Profissional e Igualdade de Oportunidades

A Cerealis considera essencial o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus Colaboradores, proporcionando ações de formação adequadas que levem ao desenvolvimento das suas competências e capacidades, a uma melhoria do desempenho e que possam funcionar como um fator adicional de motivação.

A Cerealis confere a igualdade de oportunidades e compromete-se a adotar políticas de seleção, remuneração e progressão profissional baseadas no mérito e nas práticas de referência no mercado.

4.4. Não-Descriminação

A Cerealis não admite qualquer tipo de discriminação com base na raça, etnia, nacionalidade, sexo, género, orientação sexual, religião, idade, estado civil, incapacidade, filiação partidária ou outra.

É assegurado o máximo respeito pelas convicções pessoais, a integridade e a dignidade da pessoa humana no ambiente de trabalho.

4.5. Assédio

A Cerealis promove um ambiente de trabalho saudável, baseado no respeito mútuo e na ajuda. A Cerealis condena e não permite qualquer forma de assédio, moral ou sexual, no local de trabalho ou fora dele.

4.6. Formação

A Cerealis elabora planos de formação para atualização, melhoria e desenvolvimento de competências técnicas e de comportamentos que os Colaboradores se comprometem a frequentar com atenção e empenho para delas tirarem o máximo proveito.

4.7. Higiene e Segurança e Bem- Estar

A Cerealis considera fundamental e prioritária a promoção da segurança e saúde e bem-estar dos seus Colaboradores e compromete-se a assegurar as condições necessárias, e a formação, para garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e agradável.

4.8. Ativos e Património Empresa

Os ativos da Cerealis - tangíveis e intangíveis - são para uso exclusivamente profissional e os Colaboradores não os podem utilizar em proveito próprio ou de terceiros.

Os Colaboradores devem cuidar, proteger e preservar os ativos e património da empresa. Devem conhecer e cumprir as normas de segurança para prevenir a ocorrência de sinistros que danifiquem ou destruam os ativos.

Os Colaboradores devem usar os recursos de forma sensata e eficiente, evitando o desperdício e utilizações abusivas.

Os direitos de propriedade intelectual, nomeadamente marcas, patentes, know-how e segredos industriais da Cerealis devem ser protegidos e não devem ser partilhados.

4.9. Responsabilidade

Os Colaboradores devem atuar no rigoroso cumprimento dos limites das responsabilidades que lhe estão atribuídos usando os poderes-delegados de forma ponderada e não abusiva e tendo em consideração os interesses da Cerealis e a prossecução dos objetivos definidos.

4.10. Não-Concorrência

Os membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores da Cerealis não podem exercer funções ou participar atividades que sejam concorrentes com as desenvolvidas pelas empresas do Grupo.

4.11. Comunicação Externa

Os membros dos Órgãos Sociais e Colaboradores devem ter consciência do forte impacto da divulgação de informação pelos novos meios de comunicação social e que a divulgação e partilha pode facilmente implicar uma perda de controlo sobre os seus conteúdos.

Os Colaboradores devem, no exercício das suas funções e nomeadamente no seu relacionamento online, ter um comportamento responsável, referindo-se com respeito e lealdade à empresa e contribuindo para protecção e reforço do prestígio e da imagem da Cerealis e das suas marcas.

5. Relacionamento com Acionistas

A Cerealis assume como objetivo essencial a criação de valor para os acionistas e a proteção dos seus interesses, assente na excelência do seu desempenho e no caminho traçado para a sustentabilidade do negócio através do equilíbrio entre as vertentes económica, social e ambiental.

A Cerealis compromete-se a respeitar o princípio da igualdade de tratamento dos acionistas, bem como os princípios de relevância e materialidade da informação divulgada, que deverá ser atempada, verdadeira, completa, transparente e rigorosa.

6. Relacionamento com Fornecedores de bens e serviços

A Cerealis seleciona os seus Fornecedores de forma independente e objetiva, orientada por princípios de racionalidade económica e eficácia.

Os Colaboradores devem negociar de boa-fé e cumprir e honrar os compromissos e acordos alcançados exigindo um comportamento recíproco por parte dos Fornecedores.

Os contratos devem ser redigidos de forma clara, sem ambiguidades ou omissões relevantes.

A Cerealis não negocia com Fornecedores que não cumpram com os Princípios e Normas de conduta previstas neste Código.

7. Relacionamento com Autoridades Públicas

A Cerealis assume uma postura de cooperação com as Autoridades Públicas atuando de forma profissional e transparente.

A Cerealis é independente das Instituições Públicas e dos Partidos Políticos e não financia nem atribui qualquer contribuição a Partidos Políticos ou entidades com objectivos essencialmente políticos.

A Cerealis presta toda a colaboração às entidades de Supervisão e Fiscalização, satisfaz as solicitações que lhe são dirigidas e que estejam ao seu alcance e não adota comportamentos que visem impedir o exercício das respetivas competências.

8. Relacionamento com as Comunidades

A Cerealis compromete-se a contribuir para a melhoria das Comunidades onde está inserida centrando-se no investimento local, na criação de emprego e no desenvolvimento de conhecimento pelo trabalho continuado de Investigação & Desenvolvimento.

9. Relacionamento com os Concorrentes

A Cerealis compromete-se a respeitar a legislação aplicável promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece às regras de cordialidade, urbanidade e respeito mútuo.

Não são permitidos quaisquer tipos de acordos entre os Concorrentes.

10. Relacionamento com a Comunicação Social

A Cerealis pauta-se por relações de independência e transparência com os órgãos de Comunicação Social, comprometendo-se a prestar informações verdadeiras, transparentes e claras, respeitando os Princípios e normas explicitados neste Código.

As informações prestadas à Comunicação Social devem ser efetuadas por representante da Cerealis ou pessoa expressamente mandatada para o efeito.

11. Responsabilidade, Violação e Sanções

Os Órgãos Sociais e os Colaboradores são responsáveis pelo cumprimento dos Princípios e Normas constantes deste Código e a sua violação constitui infração disciplinar, nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra-ordenacional ou criminal que possa ocorrer.

12. Monitorização

A Cerealis compromete-se a monitorizar o cumprimento do presente Código com o objetivo de identificar eventuais falhas e possibilitar a sua correção e introdução de eventuais melhorias.

Compete, em especial, ao Presidente do Conselho Fiscal determinar a investigação de eventuais violações para apurar eventuais responsabilidades e, ao Presidente do Conselho de Administração, a monitorização da implementação e execução das medidas corretivas.

13. Comunicação

Os Colaboradores tem o dever de comunicar a ocorrência de condutas incompatíveis com as regras estabelecidas neste Código, de que tenham conhecimento ou fundada suspeita, de forma eficaz e em tempo útil, através dos meios e canais próprios:

- a) Carta dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal remetida para a sede da Cerealis, Rua Manuel Gonçalves Lage, número 988, Águas Santas, 4425-122 Maia ou
- b) Por correio eletrónico para o endereço etica@cerealis.pt

A Cerealis garante a confidencialidade das comunicações recebidas e compromete-se a não retaliar contra o seu autor.

A utilização abusiva e de má-fé do mecanismo de comunicação poderá expor o seu autor a sanções disciplinares e a um eventual procedimento judicial nos termos da legislação aplicável.

14.Divulgação

A Cerealis disponibiliza o presente Código no site do Grupo: www.cerealis.pt e promoverá a sua divulgação através de meios internos, o seu conhecimento generalizado e a sua prática obrigatória.

Os colaboradores da Cerealis devem assinar um declaração que ateste o conhecimento e compreensão do Código na sua integralidade e o compromisso do seu rigoroso cumprimento.

Qualquer dúvida na interpretação e aplicação das normas do Código deverá ser endereçada por carta ao Presidente do Conselho Fiscal.

Aprovado pelo Conselho de Administração da Cerealis S.G.P.S., S.A. a 29 de setembro de 2021